

PMX Ativos Judiciais S.A.

CNPJ/MF em Constituição

Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima

I. Data e Local: Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10h00, na Avenida Faria Lima, 1811, 9º andar, conjunto 918, Jardim Paulistano Município de São Paulo, São Paulo, CEP 01452-001. **II. Presença:** Com a totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **III. Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia da imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **IV. Acionistas:** (i) Tatiana Dias Marcar Perin, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 30.336.658-8, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.577.458-27, nascida em 17 de março de 1981 em Nova Granada, SP, residente e domiciliada na Avenida Anísio Haddad, 7700, Condomínio Village Santa Helena, Quadra A, Casa 04, São José do Rio Preto, SP, CEP 15091-690, email tatianaperin@pmxativosjudiciais.com.br e (ii) Gustavo Dias Marcar, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.860.431-8, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.124.488-35, nascido em 17 de março de 1984 em Nova Granada, SP, residente e domiciliado na Rua Fritz Jacobs nº 811, Bairro: Boa Vista, CEP 15025-500, São José do Rio Preto, SP, gustavomarcar@pmxativosjudiciais.com.br, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes Tatiana Dias Marcar Perin, que convidou a mim, Gustavo Dias Marcar, para secretariar a Assembleia. **V. Ordem do Dia:** (i) Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; (ii) Subscrição e forma de integralização das ações; (iii) Eleição da diretoria; e (iv) Eleição do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em anexo devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituiu os dois instrumentos num todo, único e indivisível. **VI. Deliberação:** Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a **PMX Ativos Judiciais S.A.**, com sede na Avenida Faria Lima, 1811, 9º andar, conjunto 918, Jardim Paulistano Município de São Paulo, São Paulo, CEP 01452-001, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário. **VII. Subscrição e Forma de Integralização das Ações:** O capital será de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e será integralizado em moeda corrente nacional, sendo que, 10% (dez por cento) do capital deverá ser integralizado pelos acionistas fundadores e depositado em instituição financeira nacional a data de protocolo da Ata de Assembleia Geral de Constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo e os restantes 90% (noventa por cento) na data do registro dos estatutos na mesma Junta Comercial. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em anexo I e reproduzido a seguir. Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: (i) a acionista Tatiana Dias Marcar Perin, já qualificada, subscreve 5.100 (cinco mil e cem) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizá-la, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), equivalentes a 51% (cinquenta e um por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo; e (ii) Gustavo Dias Marcar, já qualificado, subscreve 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais, sem direito a voto, nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizá-la, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), equivalentes a 49% (quarenta e nove por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. **VIII. Eleição da Diretoria e Remuneração:** Por unanimidade foram eleitos, para o período de 03 anos, para compor a diretoria da companhia: (i) Tatiana Dias Marcar, acima qualificado, como Diretor Presidente, e (ii) Aparecido Marcar, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 5506178 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 568.338.738-87 nascido em 17 de março de 1952 em Nova Granada, SP, residente e domiciliado na Rua Nicola Cherubini, 386, Bairro Jardim Conceição, CEP 15030-660, São José do Rio Preto, SP, aparecidomarcar@pmxativosjudiciais.com.br, como Diretor Administrativo, os quais aceitaram os cargos, sem remuneração. **IX. Conselho Fiscal:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem. **X. Declaração de Desimpedimento da Diretoria:** Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. **XI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembleia geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinadas e rubricadas. São Paulo, SP, 26 de agosto de 2024. Ass.: Tatiana Dias Marcar Perin - Presidente; Gustavo Dias Marcar - Secretário; Gustavo Dias Marcar - Diretor Presidente; Aparecido Marcar - Diretor Administrativo. **Estatuto Social:** Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: **Claúsula Primeira** – A companhia adota o seguinte a denominação empresarial **PMX Ativos Judiciais S.A.**. **Claúsula Segunda** – A companhia terá sua sede na Avenida Faria Lima, 1811, 9º andar, conjunto 918, Jardim Paulistano Município de São Paulo, São Paulo, CEP 01452-001. **Claúsula Terceira** – A companhia terá por objeto a compra e venda de ativos judiciais – **CNAE nº 6499-9/99**. **Claúsula Quarta** – A companhia iniciou suas atividades a partir de 26 de agosto de 2024 e seu prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Do Capital e das Ações:** **Claúsula Quinta** – O capital social da companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) ações, sendo 5.100 (cinco mil e cem) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e 4.900 (quatro mil e novecentas) ações preferenciais, sem direito a voto, nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). **Parágrafo primeiro** – O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral julgar conveniente, e da seguinte forma: a. pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento; e b. pelo aumento do valor nominal das ações

existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juiz da assembleia geral. **Parágrafo segundo** – Na hipótese de aumento de capital pelo acionista, o outro terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações. **Claúsula sexta** – Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais. **Claúsula sétima** – As ações serão indissociáveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **Capítulo III – Da Administração da Sociedade:** **Claúsula oitava** – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) diretores, sendo um com denominação Diretor Presidente e o outro Diretor Administrativo. **Parágrafo primeiro** – Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo segundo** – O Diretor Presidente poderá praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, desde que de interesse desta, entre os quais, mas não se limitando a esses: a. Abrir, encerrar e movimentar contas bancárias em nome da Companhia; b. Assinar contrato de compra e venda de ativos judiciais, contrato de Sociedade em Conta de Participante, bem como outros contratos com terceiros, desde que tenham relação com o objeto da sociedade; c. Representar a sociedade em juiz ou fora dele; e d. Nomear procurador, por tempo determinado, devendo o instrumento de procuração especificar todos os atos a serem praticados pelos procuradores. **Parágrafo terceiro** – O Diretor Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos ligados à gestão interna da sociedade, não possuindo, entretanto, poderes para assinar em nome da companhia. **Claúsula nona** – A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Claúsula décima** – O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados. **Parágrafo primeiro** – Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado na livre de atas e reuniões da diretoria. **Parágrafo segundo** – Quando se vagar um cargo da diretoria, deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição do novo titular até o término do mandato em curso. **Capítulo IV – Do Conselho Fiscal:** **Claúsula décima primeira** – A companhia poderá eleger Conselho Fiscal que será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, que lhes fixará honorários. **Claúsula décima segunda** – O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere. **Capítulo V – Da Assembleia Geral e Nomeação de Procuradores:** **Claúsula décima terceira** – Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei. **Parágrafo único** – As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação. **Claúsula décima quarta** – Os acionistas, para assinarem o livro de presença, exibirão o recibo de depósito de suas ações. **Claúsula décima quinta** – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/2 (metade) do capital social direto a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. **Parágrafo único** – A assembleia geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente eleito, formará a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia. **Claúsula décima sexta** – A assembleia geral poderá nomear procuradores com poderes específicos para praticar todos e quaisquer atos, sem direito a voto, nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) e integralizá-la, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), equivalentes a 49% (quarenta e nove por cento) das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de constituição, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. **Claúsula décima sétima** – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais. **Claúsula décima oitava** – O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: a. 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; e b. O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. **Claúsula décima nona** – Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em duas prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral. **Claúsula vigésima** – Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 (cinco) anos, prescreverão em benefício da sociedade. **Capítulo VI – Das Disposições Gerais e Transitorias:** **Claúsula vigésima primeira** – O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial do Estado São Paulo, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. **Claúsula vigésima segunda** – Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade. **Claúsula vigésima terceira** – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior. Fica a leitura do estatuto a seguir descrito. Os diretores nomeados declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar, deixa o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrado, em três (3) vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes. São José do Rio Preto, SP, 26 de agosto de 2024. Ass.: Tatiana Dias Marcar Perin – Presidente; Gustavo Dias Marcar – Secretário; Gustavo Dias Marcar – Diretor Presidente Eleito; Aparecido Marcar – Diretor Administrativo Eleito; Clovis Henrique de Moura – OAB/SP 152.679. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 35.300.645.952 em 04/09/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Via Sudeste Transportes S.A.

CNPJ/MF nº 32.184.522/0001-87 - NIRE: 35.300.528.743

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data e Horário e Local: 11/05/2024, às 10 horas, na sede social. **Presença:** Totalidade. **Convocação e Publicação:** dispensadas. **Mesa:** Sr. Vicente dos Anjos Dinis Ferraz, e Sr. Francisco Parente dos Santos - Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Aprovação das demonstrações financeiras e balanço patrimonial exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) Outros assuntos do interesse social. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, deliberou-se: (i) Aprovar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023, devidamente publicadas no jornal Data Mercantil em edição de 10/05/2024 em suas versões impressa e digital. (ii) Outros assuntos do interesse social. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas: Via Sul Transportes Urbanos Ltda, representada pelos seus administradores Francisco Parente dos Santos e Vicente dos Anjos Dinis Ferraz. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 11 de maio de 2024. Vicente dos Anjos Dinis Ferraz - Presidente da Mesa, Francisco Parente dos Santos - Secretário da Mesa. Jucesp - registrada sob o numero 206.201/24-2 em 20/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VIAÇÃO GRAJAÚ S.A.

CNPJ/MF nº 32.238.981/0001-04 - NIRE: 35.300.529.235

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data e Horário e Local: Aos 27/04/2024, às 15 horas, sede social. **Convocação:** Dispensada. **Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** Sr. Francisco Pinto - Presidente; e Edson Gonçalves - Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Aprovação das demonstrações financeiras e balanço patrimonial exercício social encerrado em 31/12/2023; (ii) Outros assuntos do interesse social. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, deliberou-se: (i) Aprovar as demonstrações financeiras e balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023, devidamente publicadas no jornal Data Mercantil em edição de 26 de abril de 2024 em suas versões impressa e digital. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Acionista presente: Viação Cidade Dutra Ltda. Representada por seu administrador Francisco Pinto, São Paulo, 27 de abril de 2024. Francisco Pinto - Presidente da Mesa, Edson Gonçalves - Secretário da Mesa. Jucesp - registrada sob o numero 222.453/24-2 em 13/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/09/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Ibitu Energia S.A.

CNPJ/MF nº 31.908.280/0001-64 – NIRE 35.300.527.291

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de agosto de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 15 de agosto de 2024 às 09:45 horas, na sede social da **Ibitu Energia S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, 12º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes todos os integrantes do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: **Paulo Alexandre Coelho Abranches**; Secretário: **Pedro Paulo Araújo da Costa**. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação para: (i) autorização para que a **Caldeirão Grande 2 Solar S.A.** (CNPJ 48.949.370/0001-04) ("Emissora"), na qualidade de sua controlada, proceda a emissão a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático, para investidores profissionais no valor total de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei 14.195"), da Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Caldeirão Grande 2 Solar S.A.", ("Escritura de Emissão"); (ii) a decorrência da Escritura de Emissão (ii. a) a aprovação da outorga, pela Emissora, da alienação fiduciária (conforme abaixo definida) para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das obrigações assumidas pela Emissora em virtude da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme termos e condições previstos no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido); (ii. b) a autorização à Emissora, através de sua diretoria ou seus procuradores, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Alienação Fiduciária, às Debêntures e à Oferta; (b) celebrar o aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, e o aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado em 17 de outubro de 2022 e editado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), bem como outros futuros e eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito dos Contratos de Garantia (conforme abaixo definido), assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, à Alienação Fiduciária, às Debêntures e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, da Alienação Fiduciária e da Oferta; e (c) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, incluindo, mas não se limitando à publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Alienação Fiduciária, da Emissão e da Oferta; (iii) no âmbito geral, apreciar e deliberar sobre (iii.a) a celebração dos Termos de Cessões Parciais (conforme definido abaixo) pela sua subsidiária Ibitu Comercializadora de Energia Ltda. ("Ibitu Comercializadora") e, de forma individual e distinta, perante as empresas Central Geradora Solar Florenz S.A., Central Geradora Solar Japurá S.A., Central Geradora Solar Nótus S.A., Central Geradora Solar Danúbio S.A., Central Geradora Solar Cruzeiro S.A., Central Geradora Solar Coqueiral S.A., Central Geradora Solar Lira S.A., em conjunto denominadas "SPES"; (iii.b) a atuação, pela Companhia, na qualidade de fidora nos Termos de Cessões Parciais (conforme definido abaixo). (iv) autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para formalizar as deliberações acima. **5. Deliberações:** Os Conselheiros decidiram, por unanimidade, no âmbito da Emissão: (i) Aprovar a outorga, pela Emissora, da alienação fiduciária da totalidade das ações presentes ou futuras, de titularidade da Companhia, de emissão da Emissora ("Alienação Fiduciária"), para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das obrigações assumidas pela Emissora em virtude da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme termos e condições previstos no "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças" ("Contrato de Alienação Fiduciária") e, quando em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia" (ii) autorizar a diretoria da Emissora, através de sua diretoria ou procuradores, a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, aperfeiçoamento ou conclusão da Emissão, da Alienação Fiduciária e/ou da Oferta, especialmente, mas não se limitando a, (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Alienação Fiduciária, às Debêntures e à Oferta; (b) celebrar os Contratos de Garantia, bem como seus eventuais aditamentos, e, dentro dos limites das obrigações a serem assumidas no âmbito dos Contratos de Garantia, assinar quaisquer outros instrumentos e documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão, à Alienação Fiduciária, às Debêntures e à Oferta, que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão, da Alienação Fiduciária e da Oferta; e (c) praticar todos e quaisquer atos necessários para efetivar as matérias acima, incluindo, mas não se limitando a, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3, a ANBIMA, a CVM ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a realização da Alienação Fiduciária, da Emissão e da Oferta; (iii) Aprovar a celebração, pela sua subsidiária Ibitu Comercializadora, (iii. a) de 07 (sete) distintos instrumentos denominados, individualmente, "Termo de Cessão Parcial do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada", e, em conjunto denominados "Termos de Cessões Parciais BP", por meio dos quais, a Ibitu Ibitu Comercializadora irá ceder parcialmente, e em condições iguais, individualmente à cada uma das SPES, os direitos e obrigações decorrentes do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada", celebrado, em 23 de dezembro de 2021, entre a BP Comercializadora de Energia S.A. ("BP Comercializadora"), a Ibitu Comercializadora e a Companhia, em particular o dever de venda de energia elétrica à BP Comercializadora, conforme volume e prazo previstos nos Termos de Cessões Parciais BP; e (iii. b) de 07 (sete) distintos instrumentos denominados, individualmente, "Termo de Cessão Parcial do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada" e, em conjunto, denominados, "Termos de Cessões Parciais Energisa", por meio do qual a Ibitu Comercializadora irá ceder parcialmente, e em condições iguais, individualmente à cada uma das SPES, os direitos e obrigações decorrentes do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada", celebrado, em 18 de julho de 2023, entre a Energisa Comercializadora de Energia S.A. ("Energisa"), a Ibitu Comercializadora e a Companhia, em particular o dever de venda de energia elétrica à Energisa, conforme volume e prazo previstos nos Termos de Cessões Parciais Energisa, em conjunto, denominados "Termos de Cessões Parciais". (iv) Aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de Fidora, (iv. a) de 07 (sete) distintos instrumentos denominados, individualmente, "Termo de Cessão Parcial do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada", e, em conjunto denominados "Termos de Cessões Parciais BP", que ficarão arquivados na sede da Companhia, por meio dos quais, a Ibitu Comercializadora de Energia Ltda. ("Ibitu Comercializadora") irá ceder parcialmente, e em condições iguais, individualmente à cada uma das SPES, os direitos e obrigações decorrentes do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada", celebrado, em 23 de dezembro de 2021, entre a BP Comercializadora de Energia S.A. ("BP Comercializadora"), a Ibitu Comercializadora e a Companhia, em particular o dever de venda de energia elétrica à BP Comercializadora, conforme volume e prazo previstos nos Termos de Cessões Parciais BP; e (iv. b) de 07 (sete) distintos instrumentos denominados, individualmente, "Termo de Cessão Parcial do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada" e, em conjunto, denominados, "Termos de Cessões Parciais Energisa", que ficarão arquivados na sede da Companhia, por meio do qual a Ibitu Comercializadora irá ceder parcialmente, e em condições iguais, individualmente à cada uma das SPES, os direitos e obrigações decorrentes do "Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica Incentivada", celebrado, em 18 de julho de 2023, entre a Energisa Comercializadora de Energia S.A. ("Energisa"), a Ibitu Comercializadora e a Companhia, em particular o dever de venda de energia elétrica à Energisa, conforme volume e prazo previstos nos Termos de Cessões Parciais Energisa; em conjunto, denominados "Termos de Cessões Parciais". (v) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato, bem como ratificar todas as providências já adotadas para a formalização do quanto aprovado neste ato. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Acções, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Mesa:** Paulo Alexandre Coelho Abranches, Presidente; Pedro Paulo Araújo da Costa, Secretário. **Conselho de Administração:** Carlos Randolph Gros, Presidente; Conselheiros: Pedro Paulo Araújo da Costa, Paulo Alexandre Coelho Abranches e Ricardo Alberto de Armas Paredes. São Paulo, 15 de agosto de 2024. **Mesa:** Paulo Alexandre Coelho Abranches – **Presidente**; Pedro Paulo Araújo da Costa – **Secretário**. Conselheiros: Paulo Alexandre Coelho Abranches – **Conselheiro**; Pedro Paulo Araújo da Costa – **Conselheiro**; Carlos Randolph Gros – **Conselheiro**; Ricardo Alberto de Armas Paredes – **Conselheiro**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 336.164/24-5 em 06/09/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.

CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60 – NIRE 35.300.359.434

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2024

Data, Horário e Local: aos 11 dias do mês de julho de 2024, às 12h00, na sede social da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 9º andar, Ed. Jatoba, Condomínio Castelo Branco Office Park, Bairro de Tamboré, CEP 06460-040. **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Acções"), em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Abhi Manoj Shah; Secretário(a): Raphael Linares. **Ordem do Dia:** foram tomadas as seguintes análises e deliberações, observados os impedimentos legais: 1. Autorizar expressamente a diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, a discutir, negociar e assinar o 6º (sexta) aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (Nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográficá com Garantia Real Adicional e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritivos de Distribuição da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.", celebrado entre a Companhia, a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), e a **Azul S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.305.994/0001-29 ("Garantidora"), em 19 de julho de 2018, o qual foi arquivada na Junta Comercial de São Paulo ("JUCESP") em 18 de junho de 2018, sob o nº EDD02526-4/000, conforme posteriormente editado ("Escritura da 9ª Emissão"), o qual alterará (i) as datas de amortização das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográficá com garantia real adicional e garantia fidejussória adicional, em série única, da 9ª (nona) emissão da Companhia ("Debêntures da 9ª Emissão"), de modo que o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 9ª Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 9ª Emissão passará a ser amortizado em 16 (dezesseis) parcelas sucessivas e trimestrais, sendo a primeira parcela devida a 81º (oitogésimo primeiro) mês (inclusive) contado da data de emissão, ou seja, devida em 20 de março de 2025, e a última na data de vencimento, qual seja, 20 de dezembro de 2028, conforme cronograma de pagamentos a ser previsto na Escritura da 9ª Emissão; (ii) as datas de pagamento de juros das Debêntures da 9ª Emissão, de modo a **ratificar** as datas de pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 9ª Emissão), sendo realizadas trimestralmente, no dia 20 (vinte) dos meses de março, junho, setembro e dezembro, conforme cronograma a ser previsto na Escritura da 9ª Emissão; e (iii) demais termos e condições previstos na Escritura da 9ª Emissão, nos termos aprovados na Assembleia Geral de Debentistas, realizada em 19 de junho de 2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 26 de junho de 2024 sob o nº 253.654/24-1 ("6º Aditamento à Escritura da 9ª Emissão"); e 2. Autorizar expressamente a diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, a discutir, negociar e assinar o 5º (quinto) aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográficá com Garantia Real Adicional e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritivos de Distribuição da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.", celebrada entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Garantidora, em 13 de dezembro de 2018, o qual foi arquivada na JUCESP em 21 de dezembro de 2018, sob o nº EDD002740-6/000, conforme posteriormente editado ("Escritura da 10ª Emissão"), o qual alterará (i) as datas de amortização das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográficá com garantia real adicional e garantia fidejussória adicional, em série única, da 10ª (décima) emissão da Companhia ("Debêntures da 10ª Emissão"), de modo que o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 10ª Emissão passará a ser amortizado em 16 (dezesseis) parcelas sucessivas e trimestrais, sendo a primeira parcela devida no 75º (seteagésimo quinto) mês (inclusive) contado da data de emissão, ou seja, devida em 20 de março de 2025, e a última na data de vencimento, qual seja, 20 de dezembro de 2028, conforme cronograma de pagamentos a ser previsto na Escritura da 10ª Emissão; (ii) as condições de pagamento de juros das Debêntures da 10ª Emissão, de modo a **ratificar** as datas de pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura da 10ª Emissão), sendo realizadas trimestralmente, no dia 20 (vinte) dos meses de março, junho, setembro e dezembro, conforme indicado no cronograma a ser previsto na Escritura da 10ª Emissão; e (iii) demais termos e condições previstos na Escritura da 10ª Emissão, nos termos aprovados na Assembleia Geral de Debentistas, realizada em 19 de junho de 2024, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 26 de junho de 2024 sob o nº 253.654/24-5 ("5º Aditamento à Escritura da 10ª Emissão"); 3. **Ratificar** todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução das deliberações acima. **Deliberações:** após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, o que segue: 1. A Autorização expressa à diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, a discutir, negociar e assinar o 6º Aditamento à Escritura da 9ª Emissão; e 2. A Autorização expressa à diretoria da Companhia e/ou seus eventuais procuradores, conforme o caso, necessários para a consecução das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia geral extraordinária da Companhia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi pelos membros da mesa assinada. **Mesa:** Presidente: Abhi Manoj Shah; Secretário: Raphael Linares. **Acionistas Presentes:** (i) Azul S.A. (por seu Diretor Presidente, John Peter Rodgerson); e (ii) David Gary Neelman. **Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Acções. Barueri, 11 de julho de 2024. Abhi Manoj Shah – Presidente; Raphael Linares – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 336.190/24-4 em 09/09/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.**

ARMCO DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87 - NIRE Nº 35.300.136.764

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGOÉ, que se realizará no dia 19/09/2024 às 14 horas, na filial estabelecida na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 2.705, Jacareí - SP, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº. 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Deliberar sobre: I. AGO - 1. Aprovação dos resultados financeiros até 31/12/2023; 2. Fixar a remuneração global da Diretoria para o exercício de 2024 e 2025; 3. Ratificar a discrepância verificada entre o montante da remuneração estabelecida e a efetivamente paga para o exercício findo e II. AGE - 1. Eleição do Conselho de Administração para o biênio 2024 a 2026; 2. Eleição da Diretoria para o biênio 2024 a 2026; 3. Consolidar o Estatuto Social em vigor. Informações Gerais: 1. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGE, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Cia. 2. Conforme art. 135 da Lei 6.404/76, a Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número. 3. O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Cia ou advogado. São Paulo, 10 de setembro de 2024. LEVON KESSADJIKIAN - Presidente do Conselho de Administração. (11, 12 e 13/09/2024)

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/09/2024



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



TB Facilities S.A.

CNPJ/MF nº 36.275.365/0001-76 – NIRE 35.300.548.949

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede social situada na Rua São Jorge, nº 350, sala 1, bairro Santo Antônio, Município de São Caetano do Sul-SP, CEP: 09530-250. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presente o acionista detentor da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Nesterson da Silva Gomes, presidente da assembleia e Lídia Leila da Silva, secretária. **Ordem do Dia:** a) exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2023; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** colocado em pauta o item a) da ordem do dia, foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2023, publicado no "Data Mercantil", nas versões impressa e digital, da edição de 02/04/2024. Passando ao item b) da ordem do dia, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** 1) **Quórum das deliberações:** aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes; 2) **Arquivamento:** ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; 3) **Encerramento:** esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** a totalidade de acionistas da Companhia conforme assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas. Na qualidade de Secretária da Assembleia declaro que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Nesterson da Silva Gomes** – Presidente da Assembleia; **Lídia Leila da Silva** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 301.710/24-7 em 12/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

TB Urbem S.A.

CNPJ/MF nº 41.757.463/0001-80 – NIRE 35.300.567.587

Certidão da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 29 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede social situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, conj. 15L, sala 2, bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-907. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presente o acionista detentor da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Nesterson da Silva Gomes, presidente da assembleia e Lídia Leila da Silva, secretária. **Ordem do Dia:** a) exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2022; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** colocado em pauta o item a) da ordem do dia, foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2022, publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Data Mercantil", nas versões impressa e digital, da edição de 29/03/2023. Passando ao item b) da ordem do dia, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** 1) **Quórum das deliberações:** aprovado por unanimidade de votos dos acionista presente; 2) **Arquivamento:** ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; 3) **Encerramento:** esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** a totalidade de acionistas da Companhia conforme assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas. Na qualidade de Secretária da Assembleia, declaro que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Nesterson da Silva Gomes** – Presidente da Assembleia; **Lídia Leila da Silva** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 301.487/24-8 em 12/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

TB Loguer S.A.

CNPJ/MF nº 41.519.491/0001-69 – NIRE 35.300.566.459

Certidão da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede social situada na Estrada dos Casa, nº 3777, bloco 02, sala 09, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09840-000. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presente o acionista detentor da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Nesterson da Silva Gomes, presidente da assembleia e Lídia Leila da Silva, secretária. **Ordem do Dia:** a) exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2023; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** colocado em pauta o item a) da ordem do dia, foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2023, publicado no "Data Mercantil", nas versões impressa e digital, da edição de 02/04/2024. Passando ao item b) da ordem do dia, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** 1) **Quórum das deliberações:** aprovado por unanimidade de votos do acionista presente; 2) **Arquivamento:** ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; 3) **Encerramento:** esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** a totalidade de acionistas da Companhia conforme assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas. Na qualidade de Secretária da Assembleia declaro que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Nesterson da Silva Gomes** – Presidente da Assembleia; **Lídia Leila da Silva** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 303.507/24-0 em 14/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretaria Geral.

TB Facilities S.A.

CNPJ/MF nº 36.275.365/0001-76 – NIRE 35.300.548.949

Certidão da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 29 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede social situada na Rua São Jorge, nº 350, sala 1, bairro Santo Antônio, Município de São Caetano do Sul-SP, CEP: 09530-250. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presente o acionista detentor da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Nesterson da Silva Gomes, presidente da assembleia e Lídia Leila da Silva, secretária. **Ordem do Dia:** a) exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2022; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** colocado em pauta o item a) da ordem do dia, foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2022, publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Data Mercantil", nas versões impressa e digital, da edição de 29/03/2023. Passando ao item b) da ordem do dia, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** 1) **Quórum das deliberações:** aprovado por unanimidade de votos dos acionistas presentes; 2) **Arquivamento:** ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; 3) **Encerramento:** esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** a totalidade de acionistas da Companhia conforme assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas. Na qualidade de Secretária da Assembleia declaro que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Nesterson da Silva Gomes** – Presidente da Assembleia; **Lídia Leila da Silva** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 303.851/24-7 em 14/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

TB Urbem S.A.

CNPJ/MF nº 41.757.463/0001-80 – NIRE 35.300.567.587

Certidão da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 30 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede social situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, conj. 15L, sala 2, bairro Jardim Paulistano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01451-907. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presente o acionista detentor da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Nesterson da Silva Gomes, presidente da assembleia e Lídia Leila da Silva, secretária. **Ordem do Dia:** a) exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2022; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** colocado em pauta o item a) da ordem do dia, foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2022, publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Data Mercantil", nas versões impressa e digital, da edição de 29/03/2023. Passando a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** 1) **Quórum das deliberações:** aprovado por unanimidade de votos do acionista presente; 2) **Arquivamento:** ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; 3) **Encerramento:** esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** a totalidade de acionistas da Companhia conforme assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas. Na qualidade de Secretária da Assembleia declaro que a presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Nesterson da Silva Gomes** – Presidente da Assembleia; **Lídia Leila da Silva** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco o registro sob o nº 302.887/24-6 em 13/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

TB Loguer S.A.

CNPJ/MF nº 41.519.491/0001-69 – NIRE 35.300.566.459

Certidão da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 29 de abril de 2024, às 11:00 horas, na sede social situada na Estrada dos Casa, nº 3777, bloco 02, sala 09, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09840-000. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** dispensada a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presente o acionista detentor da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Nesterson da Silva Gomes, presidente da assembleia e Lídia Leila da Silva, secretária. **Ordem do Dia:** a) exame, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2022; b) outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberações:** colocado em pauta o item a) da ordem do dia, foram aprovados, sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2022, publicado no "Data Mercantil", nas versões impressa e digital, da edição de 29/03/2023. Passando ao item b) da ordem do dia, foi dispensada a instalação do Conselho Fiscal conforme faculta o artigo 161 da Lei 6.404/76. **Observações Finais:** 1) **Quórum das deliberações:** aprovado por unanimidade de votos do acionista presente; 2) **Arquivamento:** ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; 3) **Encerramento:** esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionista presente:** a totalidade de acionistas da Companhia conforme assinaturas lançadas no Livro Registro de Presença de Acionistas. Na qualidade de Secretária da Assembleia, declaro que a presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Nesterson da Silva Gomes** – Presidente da Assembleia; **Lídia Leila da Silva** – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 303.508/24-3 em 14/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretaria Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 12/09/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

